

Notificação prévia de uma concentração
(Processo M.9787 — Česká spořitelna/Československá obchodní banka/Komerční banka/JV)
Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 238/05)

1. Em 10 de julho de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- Česká spořitelna, a.s. (CS, Chéquia), pertencente à Erste Group Bank AG (Áustria),
- Československá obchodní banka, a.s. (ČSOB, Chéquia), pertencente ao grupo KBC (Bélgica),
- Komerční banka, a.s. (KB, Chéquia), pertencente ao grupo Société Générale (França).

A CS, a ČSOB e a KB adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de uma empresa recém-criada que constitui uma empresa comum («JV», Chéquia).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- CS: entidade bancária que opera na Chéquia e presta serviços bancários e financeiros a particulares, pequenas e médias empresas, municípios e outras entidades do setor público, bem como a empresas multinacionais e instituições financeiras.
- ČSOB: entidade bancária que opera na Chéquia. A ČSOB oferece produtos e serviços bancários a todas as categorias de clientes: particulares, PME, grandes empresas e clientes institucionais.
- KB: entidade bancária que opera na Chéquia e no EEE e presta uma vasta gama de serviços no setor da banca de retalho, empresarial e de investimento.
- A empresa comum prestará serviços de identificação eletrónica na Chéquia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9787 — Česká spořitelna/Československá obchodní banka/Komerční banka/JV

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
